



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0029190-61.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “25º Encontro da Comunidade Moodle Brasil”

Capacitação de 1 servidor em treinamento aberto, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Educação a Distância - SEEAD

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

E-mail: vinicius.mendes@tre-sp.jus.br Ramal: 2951

Coordenadoria: Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança - COEDE

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 05/11/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Baixo impacto sobre recursos naturais, preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Adaptações razoáveis: Modificações e ajustes necessários e adequados que não

acarretem ônus desproporcional ou indevido, para assegurar que pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

- Remoção de barreiras: Eliminação de qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas.
- Atendimento adequado: Proporcionar um atendimento respeitoso, com linguagem clara e inclusiva, evitando preconceitos e discriminações, tratando a pessoa com deficiência com normalidade e autonomia individual.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “25º Encontro da Comunidade Moodle Brasil”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Adapta Moodle Partner Brasil

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Trata-se de um evento realizado pela empresa Adapta Soluções Digitais LTDA e por membros e parceiros da Comunidade Moodle Brasil. É uma Conferência dedicada aos usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle. O evento anual e exclusivo oferece oportunidade para atualização de conhecimentos voltados ao ambiente virtual de aprendizagem do TRE-SP.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O servidor conhecerá novas ferramentas e estratégias que irão potencializar o uso do Moodle nos processos de ensino-aprendizagem do Tribunal. Além de compartilhar ideias e experiências para o gerenciamento do ambiente.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 1 servidor, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6783715

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso 25º Encontro da Comunidade Moodle Brasil na modalidade presencial ocorreu devido a exclusividade do evento. Trata-se do único encontro oficial da comunidade Moodle no Brasil, ofertado apenas na modalidade presencial.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 650,00 (1 inscrição - pagamento por empenho)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número

de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Ludi Maciel Mattos Migliozi

Vinicius Ferreira Mendes

Chefe da Seção de Educação à Distância

Leandro Hiroto Tamashiro

Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA MENDES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/08/2025, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 13/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 13/08/2025, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6783714** e o código CRC **E6F89896**.
